LEI N° 2.411/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI N.º 900/94, AMPLIANDO VAGAS DO CARGO DE AUXILIARES EDUCACIONAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º. Ficam ampliadas de 36 (trinta e seis) para 41 (quarenta e uma) as VAGAS do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS, ficando a tabela do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, constante no artigo 1º da Lei n.º 900, de 30 de março de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME DO CARGO	**QUANTIDADE**	**INSTRUÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VALOR DO VENCIMENTO BASE DO CARGO**
(...)				
AUXILIAR EDUCACIONAL	41	NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE (Redação dada pela Lei nº 1991/2017)	40 HORAS	R$ 2.060,01

Art. 2º.Ficam ampliadas de 4 (quatro) para 14 (quatorze) as VAGAS do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL – 20 HORAS SEMANAIS, ficando a tabela do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, constante no artigo 1º da Lei n.º 900, de 30 de março de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME DO CARGO	**QUANTIDADE**	**INSTRUÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VALOR DO VENCIMENTO BASE DO CARGO**
(...)				
AUXILIAR EDUCACIONAL	14	NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE (Redação dada pela Lei nº 1991/2017)	20 HORAS	R$ 1.030,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 17 DE MARÇO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal